

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES CORRECCIONAIS

Responsável pelas informações:  
**Leandro Pereira**  
Matrícula: 6004236-5  
Ref: 1º semestre de 2023

Corregedoria-Setorial Da Nuclep (CRG)  
Itaguaí – 2023



## 1. Considerações iniciais

---

A Corregedoria-Setorial (CRG) é uma Unidade Interna de Governança da NUCLEP e integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal - Siscor, conforme regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.480/2005, pela Portaria Normativa CGU nº 27/2022, Resolução CGPAR nº 44/2022, com as alterações pela Resolução CGPAR 46/2023 e pelo Regimento Interno da Corregedoria (Instrução de Serviço nº P-012, datada de 13.12.2021).

A Corregedoria compõe o sistema de integridade da NUCLEP e seu funcionamento é supervisionado pelo Conselho de Administração, na forma do Estatuto Social da Companhia e pela Corregedoria-Geral da União, na forma do Decreto Federal nº 5.480/2005.

A função principal da Corregedoria-Setorial da NUCLEP relaciona-se à prevenção de ilícitos administrativos e à apuração de irregularidades administrativas, com caráter disciplinar, e de pessoas jurídicas pelas práticas de atos lesivos à NUCLEP, previstos no art. 5º, da Lei nº 12.846, datada de 11 de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção).

As atividades de correição e de apuração são realizadas por meio de investigação preliminar sumária, sindicância investigativa, sindicância patrimonial, processo administrativo sancionador e processo administrativo de responsabilização de pessoa jurídica, com base na Lei nº 12.846/2013 (PAR). Além disso, como parte integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal – Siscor, a Corregedoria-Setorial tem como objetivo contribuir para a melhoria da gestão da Administração Pública, bem como bem como prevenir a prática de ilícitos administrativos.

Nesse sentido, o presente relatório apresenta as principais atividades desenvolvidas pela Corregedoria-Setorial da NUCLEP, no primeiro semestre de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 120, do seu Regimento Interno, alinhadas à sua missão, valores, competências e em conformidade com a estrutura da qual dispõe.



**ABREVIATURAS UTILIZADAS:**

JA – Juízo de Admissibilidade

PAS - Procedimento Administrativo Sancionador

SINVE – Sindicância Investigativa

PAR - Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica



## 2. Atual composição da Corregedoria-Setorial

---

A Corregedoria-Setorial da Nuclep teve sua composição alterada em razão da nomeação do empregado público Leandro de Carvalho Pereira, matrícula 6004236-5 como titular da referida Unidade Setorial de Correição, com mandato iniciado em 23.12.2022, nos termos da Portaria NCP nº P-238/2023.

Atualmente, esta Unidade Correcional é composta pelo Corregedor-Setorial, uma Auxiliar da Corregedoria-Setorial e um estagiário.

Cumpre, ainda, informar que, a fim de comportar as recentes alterações na estrutura organizacional da Nuclep, as quais exigiram alocação de novos espaços físicos, a Corregedoria está compartilhando sua sala dedicada às audiências reservadas com a Comissão de Ética da Nuclep.

## 3. Síntese das atividades desenvolvidas

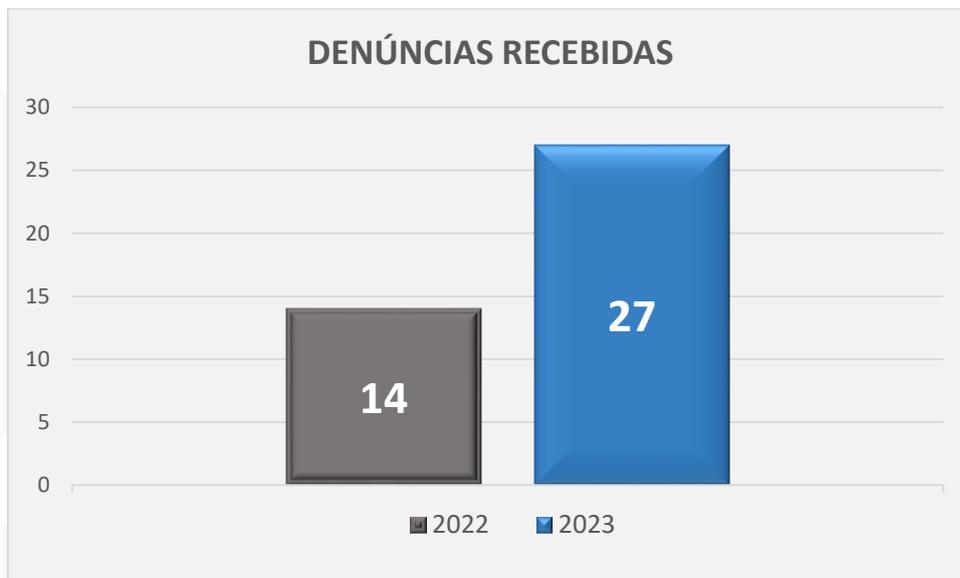
---

Inicialmente, esclarece que os procedimentos disciplinares, em sua maioria, iniciam-se através de denúncias realizadas através do sistema "Fala. Br", as quais são tratadas pela Ouvidoria da Nuclep e, quando pertinentes às competências desta Corregedoria, encaminhadas para a devida autuação, iniciando-se, assim, a primeira fase investigativa (JA).

Em razão de um aumento atípico nas demandas dirigidas à Corregedoria-Setorial da Nuclep, no primeiro semestre do ano de 2023, esta Unidade Correcional priorizou o trâmite e conclusão das denúncias recentes a fim de evitar o estoque de procedimentos em andamento.

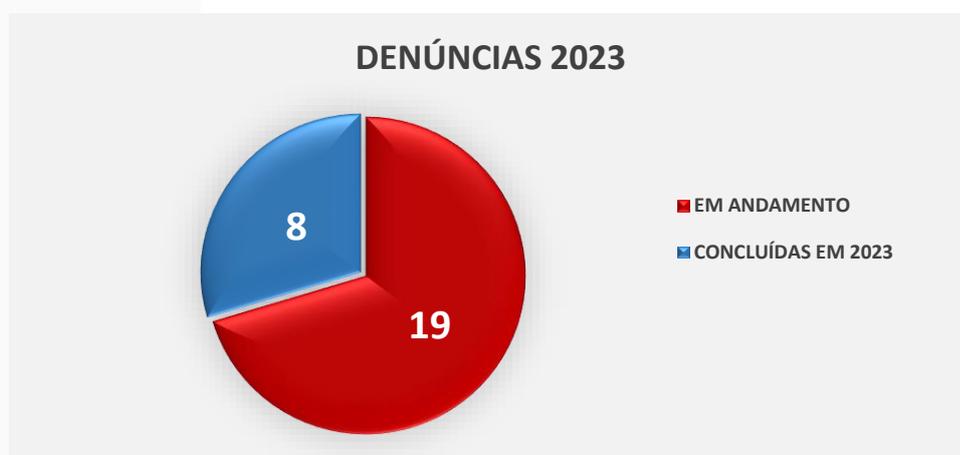
No primeiro trimestre do presente ano, o quantitativo de denúncias já havia superado o total do ano de 2022. Atualmente, o montante está quase o dobro do volume de denúncias realizadas no ano anterior, conforme gráfico abaixo:





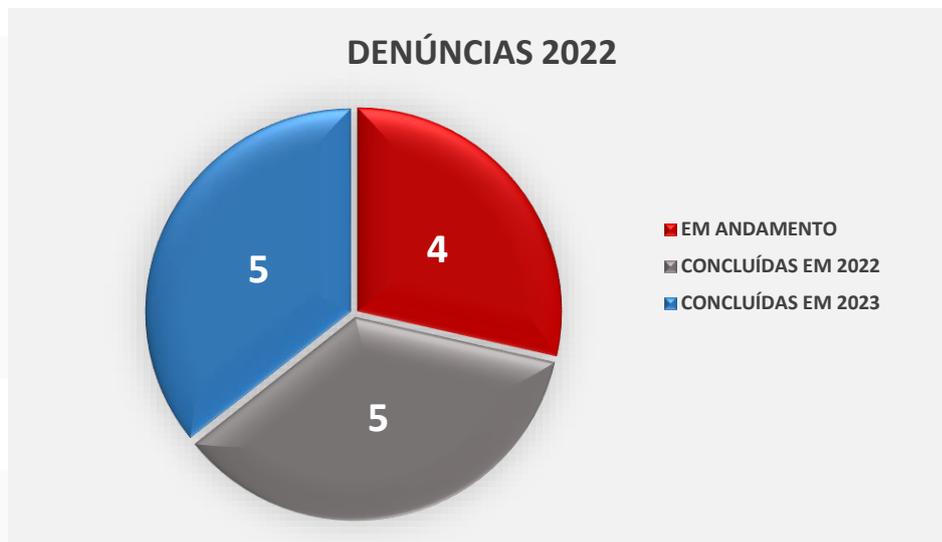
Noutro giro, em função do ataque cibernético sofrido pela Nuclep, tais esforços tiveram que ser divididos, pois houve a necessidade de reconstrução de alguns autos procedimentais, assim como a momentânea impossibilidade de seguimento dos processos, contudo, apesar de algum atraso, o infortúnio não trouxe maiores prejuízos aos processos disciplinares.

Assim, das 27 denúncias recebidas em 2023, 08 já tiveram seu desfecho processual encerrado, sendo que, em uma delas, fora celebrado um Termo de Ajustamento de Conduta; as restantes permanecem com seu trâmite normal, com o estoque de procedimentos representado graficamente na seguinte posição:



Quanto às demandas iniciadas em 2022, foram encerradas mais 05 investigações no corrente ano, restando 04 processos ainda em andamento, conforme gráfico abaixo:





Ao final do semestre, restou constatado um recuo no fluxo de novas denúncias, o que está possibilitando uma maior atenção às demandas existentes, sendo, a expectativa do Grupo concluir todos os procedimentos iniciados em 2022 nesse segundo semestre de 2023, assim como reduzir sensivelmente o quantitativo de processos em trâmite iniciados no corrente ano.

Além dos procedimentos acima destacados, a Corregedoria está elaborando a alteração em seu Regimento Interno a fim de adequá-lo à Lei 14.457/2022, no que se refere à criação de medidas e procedimentos específicos para condutas que enquadradas no conceito de assédio sexual e/ou moral, assim como outras atualizações necessárias com o propósito de acompanhar as inovações normativas, notadamente a Resolução CGPAR nº 44/2022, com as alterações pela Resolução CGPAR 46/2023.

**Leandro de Carvalho Pereira**  
Corregedor Setorial  
Matrícula 6003246-5

